



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 - PMI

PREGÃO Nº 009/2017 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 - PMI

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** E A EMPRESA **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA MUNICIPAL PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAIS JUNTO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FEDERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa e **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.386.936/0001-53, com sede na SAUS Setor de Autarquias Sul Quadra 03 Bloco C nº 22, sala 1.109 – Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, representada neste ato, pela Sócia Administradora Senhora **Giovana Daniela Ribeiro Alves**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.335.911 SSP/DF e inscrita no CPF-MF sob o nº 060.660.011-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 009/2017 - PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 036/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 036/2017, no item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 036/2017, no item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 05 de dezembro de 2019.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Administradora: Giovana Daniela Ribeiro Alves
CONTRATADA

Testemunhas:

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68